



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 291/2020
Data: 31/01/2020 Horário: 16:29
Legislativo - PAR 1/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator,** nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem prolatar parecer na Emenda de nº 125/19, de autoria do nobre
Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, nos seguintes termos:

Analisando a Emenda de **nº 125/19, ao Projeto Substitutivo nº 07/2019,**
que Autoriza o desdobro, desmembramento e divisão amigável de
lotes urbanos para fins de regularização junto ao Cartório de
Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga — SP, e dá outras
providências, verifiquei que a Emenda, é legal, regimental e
constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso VIII, da lei Orgânica
Municipal.

Assim, emito parecer

Favorável à Emenda 125/2019.

Ibitinga, 31 de janeiro de 2.020.

Tiago Piotto da Silva

TIAGO PIOTTO DA SILVA

RELATOR

Demais Membros de Acordo com o Relator:

Marco Antônio da Fonseca
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

PRESIDENTE

Marlos Ribas Mancini
MARLOS RIBAS MANCINI

VICE-PRESIDENTE

